



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

LEI Nº 438 /2014

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar as dotações do orçamento para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de ICARAÍ DE MINAS(MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2014 em mais dez por cento.

Art. 2º - Como fonte de recursos as suplementações utilizar-se-á os recursos descritos no art. 4º , inciso II, letra “a” da Lei Municipal nº424 de 30/12/2013, ou seja:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõem o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV – A Reserva de contingência nos termos da Lei 4.320/1964

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 01/11/2014.

ICARAÍ DE MINAS - MG, 04 de Dezembro de 2014.


Raimundo Pereira da Fonseca

Prefeito Municipal